



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**EXPOSIÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA GESTÃO CONSIDERAÇÕES GERAIS
SOBRE O EXERCÍCIO DE 2021**

A Câmara Municipal de São Francisco do Brejão obedeceu à execução orçamentária do exercício de 2021 e a todos os critérios técnicos impostos tanto pela Lei de Diretrizes Orçamentárias como pelo Plano Plurianual de Ações, cumprindo durante este exercício a programação estabelecida e autorizada através da Lei de Orçamentária Anual - LOA vigente para o exercício que ora se encerra, observando **todos** os preceitos constitucionais e legais na aplicação dos recursos da Câmara Municipal durante todo o exercício de 2021.

Informamos ainda a Vossa Excelência, que esta administração cumpriu integralmente os limites e imposições contidas na Lei Complementar nº. 01/2000, denominada lei de responsabilidade fiscal, não tendo sido extrapolado nenhuma das imposições legais.

Em função da execução adequada do orçamento do exercício de 2021, não houve necessidade de baixar nenhuma norma de contenção de despesas, considerando que os dispêndios autorizados se mantiveram sempre nos limites das disponibilidades financeiras.

Houve, por parte desta administração indireta, a preocupação de atender às demandas sociais, econômicas, estruturais e administrativas quanto às atribuições da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão, visando estimular todas as formas de desenvolvimento, em seus vários aspectos.

Sempre em nossas Sessões Ordinárias e Extra Ordinárias, tentamos dentro dos conceitos legais, aplicar as prerrogativas do legislativo em prática a favor da sociedade no sentido de fiscalizar os atos do executivo, assim como acreditamos no esforço da sociedade nas formalizações das indicações no que atenta aos seus direitos, para que possamos atingir até o final desta legislatura as metas estabelecidas para o melhoramento das ações do Poder Legislativo do nosso município de São Francisco do Brejão.

Desta forma, atestamos que houve perfeita consonância programática e orçamentária entre PPA, LDO e LOA, refletindo positivamente na qualidade dos gastos e no cumprimento dos programas planejados.

Atenciosamente,

Francisco Antônio de Araújo Vale Borges
Presidente da Câmara